



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS - MG
RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45, CENTRO, COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
CNPJ: 17.754.177/0001-86 TEL: (38) 9 9914-6970

DECRETO MUNICIPAL nº 43 de 07 de maio de 2024

“Dispõe sobre retificação de percentual da margem consignável em folha de pagamento para empréstimos pessoais e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas, José Eduardo de Paula Rabelo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a promulgação de partes vetadas no parágrafo único, inciso II, da Lei Federal 14.509/22, trazendo modificações importantes quanto ao percentual máximo aplicado para a contratação de operações de crédito com desconto em folha de pagamento;

DECRETA:

Art. 1º O percentual máximo aplicado para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento por servidores públicos municipais não excederá a 45% (quarenta e cinco por cento) da remuneração mensal, observado que:

- I. 5% (cinco por cento) serão reservados exclusivamente para a amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito ou para a utilização com a finalidade de saque por meio de cartão de crédito; e
- II. 5% (cinco por cento) serão reservados exclusivamente para a amortização de despesas contraídas por meio de cartão consignado de benefício ou para a utilização com a finalidade de saque por meio de cartão consignado de benefício.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 21 de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Couto de Magalhães de Minas, 07 de maio de 2024.

José Eduardo de Paula Rabelo
Prefeito Municipal